



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 205/92

CONCEDE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE À AMVAP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA)

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição adicional à AMVAP (Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba), no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), destinados à contribuição associativista.


**Art. 2º** - Todas as despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1992.

  
RUBENS JOSÉ BORGES  
Presidente da Câmara

  
IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Vice-Presidente

  
LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
Secretário